Lei nº 3.989, de 12 de dezembro de 2012.

Dá denominação a logradouro público desta cidade de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.989/2012, de autoria do Vereador Francisco Vincenzo Curti:

Art. 1º. O Calçadão II localizado entre as quadras 2 e 3 no Jardim dos Ipês nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se **"Calçadão Daniel Baldassa".**

Art. 2º. Da placa indicativa sob o nome do homenageado constará a inscrição **"Cidadão Emérito".**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2012.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br